



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência contém as especificações técnicas necessárias ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA QUE OFERTE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO EM CLINICA GERAL, ESPECIALIDADES E URGÊNCIA E EMERGENCIA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAITUBA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Itaituba.

**1.1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA IMEDIATAS**

1.1.1. Serão contratados imediatamente os primeiros profissionais credenciados constante no quadro abaixo, observada rigorosamente a ordem cronológica de apresentação da documentação completa, regular e em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2. Das vagas e carga horária imediatas, trata-se das disponíveis e definidas no quadro descrito abaixo:

-----					
LOTE 001 - LOTE 01					
-----					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----					
0001	MÉDICO(A)UROLOGISTA / CLINICA CIRURGIA GERAL - 01				
	CONSULTAS AMBULATORIAIS UROLOGIA OU CIRURGIA GERAL - SERÃO				
	REALIZADAS 90 (NOVENTA) CONSULTAS AMBULATORIAIS POR MÊS, NA				
	ESPECIALIDADE DE UROLOGIA				
	1,080.00 SERVIÇO			133,750	144.450,00
0002	MÉDICO(A)UROLOGISTA /CLINICA CIRURGIA GERAL-01				
	CIRURGIAS UROLOGICAS/CIRURGIA GERAL ELETIVAS - SERÃO REALIZADAS				
	60 (SESSENTA) CIRURGIAS ELETIVAS POR MÊS.				
	720.00 SERVIÇO			464,370	334.346,40
-----					
LOTE 002 - LOTE 02					
-----					
0001	MÉDICO(A)CIRURGIAS GERAL -02				
	CONSULTAS CIRURGICAS AMBULATORIAIS - 40 (QUARENTA) CONSULTAS POR				
	MÊS				
	480.00 SERVIÇO			74,800	35.904,00
0002	MÉDICO(A)CIRURGIAS GERAL - 02.				
	CIRURGIAS EMERGÊNCIAIS, SOBRE AVISO - 44 (QUARENTA E QUATRO)				
	CIRURGIAS EMERGENCIAIS POR MÊS. 9				
	528.00 SERVIÇO			646,520	341.362,56
-----					
LOTE 003 - LOTE 03					
-----					
0001	MÉDICO(A)CIRURGIAS EMERGÊNCIAIS-01				
	CIRURGIAS EMERGÊNCIAIS, SOBRE AVISO - 44 (QUARENTA E QUATRO)				
	CIRURGIAS EMERGENCIAIS POR MÊS.				
	528.00 SERVIÇO			646,520	341.362,56
-----					



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

LOTE 004 - LOTE 04			
-----			
0001	MÉDICO (A) CIRURGIAS EMERGÊNCIAIS-02		
	CIRURGIAS EMERGÊNCIAIS, SOBRE AVISO - 44 (QUARENTA E QUATRO)		
	CIRURGIAS EMERGENCIAIS POR MÊS.		
	528.00 SERVIÇO	646,520	341.362,56
-----			
LOTE 005 - LOTE 05			
-----			
0001	MÉDICO (A) OBSTETRA-01		
	CIRURGIAS OBSTÉTRICAS ELETIVAS, EMERGENCIAL, SOBRE AVISO - 40		
	(QUARENTA) CIRURGIAS POR MÊS.		
	480.00 SERVIÇO	519,990	249.595,20
-----			
LOTE 006 - LOTE 06			
-----			
0001	MÉDICO (A) OBSTETRA-02		
	CIRURGIAS OBSTETRICAS ELETIVAS, EMERGÊNCIAL, PARTOS NORMAIS,		
	SOBRE AVISO - 40 (QUARENTA) CIRURGIAS POR MÊS.		
	480.00 SERVIÇO	519,990	249.595,20
-----			
LOTE 007 - LOTE 07			
-----			
0001	MÉDICO (A) GINECOLOGISTA-01		
	CONSULTAS GINECOLÓGICAS AMBULATORIAIS - 85 (OITENTA E CINCO)		
	CONSULTAS POR MÊS		
	1,020.00 SERVIÇO	146,520	149.450,40
0002	MÉDICO (A) GINECOLOGISTA-01.		
	CIRURGIAS GINECOLÓGICAS ELETIVAS - 45 (QUARENTA E CINCO)		
	CIRURGIAS POR MÊS		
	540.00 SERVIÇO	672,200	362.988,00
-----			
LOTE 008 - LOTE 08			
-----			
0001	MÉDICO (A) OBSTETRA DE ALTO RISCO-01		
	CONSULTA DE OBSTETRÍCIA ALTO RISCO - 40 (QUARENTA) CONSULTAS POR		
	MÊS		
	480.00 SERVIÇO	301,110	144.532,80
-----			
LOTE 009 - LOTE 09			
-----			
0001	MÉDICO (A) OBSTETRA DE ALTO RISCO-02		
	CONSULTA DE OBSTETRÍCIA ALTO RISCO - 40 (QUARENTA) CONSULTAS POR		
	MÊS		
	480.00 SERVIÇO	301,110	144.532,80
-----			
LOTE 010 - LOTE 10			
-----			
0001	MÉDICO (A) PEDIATRA-01		
	CONSULTAS PEDIATRICAS ELETIVAS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. 240		
	(DUZENTOS E QUARENTA) CONSULTAS POR MÊS		
	2,880.00 SERVIÇO	44,900	129.312,00
0002	MÉDICO (A) PEDIATRA 01		
	ATENDIMENTOS EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA UCI		
	E PEDIATRIAS - 15 (QUINZE) DIAS ATENDIMENTOS EM REGIME DE		
	PLANTÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA UCI E PEDIATRIAS POR MÊS		
	180.00 DIA	1.260,000	226.800,00
-----			
LOTE 011 - LOTE 11			



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

0001	MÉDICO (A) PEDIATRA-02 CONSULTAS PEDIÁTRICAS ELETIVAS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. 240 (DUZENTOS E QUARENTA) CONSULTAS POR MÊS. 2,880.00 SERVIÇO 44,900 129.312,00
0002	MÉDICO (A) PEDIATRA-02 ATENDIMENTOS EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA UCI E PEDIÁTRIAS - 15 (QUINZE) DIAS ATENDIMENTOS EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA UCI E PEDIÁTRIAS POR MÊS. 180.00 DIA 1.260,000 226.800,00
LOTE 012 - LOTE 12	
0001	MÉDICO (A) ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA CONSULTAS ORTOPÉDICAS AMBULATORIAIS ELETIVAS - 200 (duzentos) CONSULTAS ORTOPÉDICAS/ TRAUMATOLÓGICA AMBULATORIAS ELETIVAS POR MÊS. 2,400.00 SERVIÇO 93,330 223.992,00
0002	MÉDICO (A) ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA. CIRURGIAS ELETIVAS NO HMI -44 (QUARENTA E QUATRO) CIRURGIAS ORTOPÉDICAS/TRAUMATOLOGIA ELETIVAS NO HMI POR MÊS. 528.00 SERVIÇO 650,000 343.200,00
LOTE 013 - LOTE 13	
0001	MÉDICO (A) ANESTESIOLOGIA 01 ATENDIMENTOS DE CONSULTAS C/ ANESTESISTA - 30 CONSULTAS C/ ANESTESISTA POR MÊS. 360.00 SERVIÇO 160,140 57.650,40
0002	MÉDICO (A) ANESTESIOLOGIA 01. PROCEDIMENTO DE ANESTESIA ELETIVA E EMERGÊNCIA - 40 PROCEDIMENTOS POR MÊS. 480.00 SERVIÇO 726,550 348.744,00
LOTE 014 - LOTE 14	
0001	MÉDICO (A) ANESTESIOLOGIA 02 CONSULTAS C/ ANESTESISTA - 30 (TRINTA) CONSULTAS C/ ANESTESISTA POR MÊS. 360.00 SERVIÇO 160,140 57.650,40
0002	MÉDICO (A) ANESTESIOLOGIA 02. PROCEDIMENTO DE ANESTESIA ELETIVA E EMERGÊNCIA - 40 PROCEDIMENTOS POR MÊS. 480.00 SERVIÇO 726,550 348.744,00
LOTE 015 - LOTE 15	
0001	MÉDICO (A) INFECTOLOGISTA ATENDIMENTO EM REGIME DE CONSULTA AMBULATORIAL NO CTA - 60 (SESSENTA) CONSULTAS POR MÊS. 720.00 SERVIÇO 172,030 123.861,60
LOTE 016 - LOTE 16	
0001	MÉDICO (A) OTORRINOLARINGOLOGISTA ATENDIMENTO EM REGIME DE CONSULTA AMBULATORIAL - 60 (SESSENTA) CONSULTAS POR MÊS. 720.00 SERVIÇO 203,000 146.160,00



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

LOTE 017 - LOTE 17			
0001	MÉDICO (A) GASTROENTEROLOGISTA-01 CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA AMBULATORIAL - 50 (CINQUENTA) POR MÊS.	720.00 SERVIÇO	201,040 144.748,80
0002	MÉDICO (A) GASTROENTEROLOGISTA-01. PROCEDIMENTO DE ENDOSCOPIA - 25 PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIA POR MÊS.	240.00 SERVIÇO	462,000 110.880,00
0003	MÉDICO (A) GASTROENTEROLOGISTA-01, PROCEDIMENTO DE COLONOSCOPIA - 15 PROCEDIMENTOS DE COLONOSCOPIA POR MÊS.	180.00 SERVIÇO	540,000 97.200,00
LOTE 018 - LOTE 18			
0001	MÉDICO (A) ANGIOLOGISTA ATENDIMENTO EM REGIME DE CONSULTA AMBULATORIAL - 50 (CINQUENTA) CONSULTAS POR MÊS.	600.00 SERVIÇO	164,560 98.736,00
0002	MÉDICO (A) ANGIOLOGISTA. CIRURGIAS VASCULAR NO HMI - 20 CIRURGIAS POR MÊS.	240.00 SERVIÇO	508,890 122.133,60
LOTE 019 - LOTE 19			
0001	MÉDICO (A) OFTALMOLOGISTA-01 CONSULTAS OFTALMOLOGICA AMBULATORIAL - 60 (SESSENTA) CONSULTAS POR MÊS.	600.00 SERVIÇO	183,600 110.160,00
0002	MÉDICO (A) OFTALMOLOGISTA-01. CIRURGIAS OFTALMOLOGICA DE CATARATAS - 30 CIRURGIAS POR MÊS.	360.00 SERVIÇO	571,850 205.866,00
0003	MÉDICO (A) OFTALMOLOGISTA-01, CIRURGIAS OFTALMOLOGICA DE PTERÍGIO - 30 CIRURGIAS POR MÊS.	360.00 SERVIÇO	571,850 205.866,00
LOTE 020 - LOTE 20			
0001	MÉDICO (A) AUDITORIA/ CLÍNICO-01 AUDITORIA MÉDICA EM PRONTUÁRIOS AMBULATORIAL DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AIH NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAITUBA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, REGULAÇÃO, TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO-TFD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 60 (SESSENTA) ATENDIMENTO POR MÊS.	720.00 SERVIÇO	187,200 134.784,00
0002	MÉDICO (A) AUDITORIA/ CLÍNICO-01. ATENDIMENTO DE CONSULTA AMBULATORIAL NO CAPS - 100 (CEM) CONSULTAS POR MÊS	1,200.00 SERVIÇO	107,410 128.892,00
0003	MÉDICO (A) AUDITORIA/ CLÍNICO-01, ATENDIMENTO DE CONSULTA AMBULATORIAL NO CER - 100 (CEM) CONSULTAS POR MÊS.	1,200.00 SERVIÇO	107,410 128.892,00
LOTE 021 - LOTE 21			
0001	MÉDICO (A) NEUROLOGISTA		



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

	CONSULTAS NEUROLOGICA AMBULATORIAL - 60 (SESSENTA) CONSULTAS POR MÊS.	720.00	SERVIÇO	238,170	171.482,40
-----					
LOTE 022 - LOTE 22					
-----					
0001	MÉDICO(A) PSIQUIATRA-01 CONSULTAS EM PSIQUIATRIA AMBULATORIAL - 60 (SESSENTA) CONSULTAS POR MÊS	720.00	SERVIÇO	191,670	138.002,40
-----					
LOTE 023 - LOTE 23					
-----					
0001	MÉDICO(A) PSIQUIATRA-02 CONSULTAS EM PSIQUIATRIA AMBULATORIAL - 60 (SESSENTA) CONSULTAS POR MÊS.	720.00	SERVIÇO	191,670	138.002,40
-----					
LOTE 024 - LOTE 24					
-----					
0001	MÉDICO(A) NEUROPEDIATRA CONSULTAS NEURO-PEDIATRA - 60 (SESSENTA) CONSULTAS POR MÊS.	720.00	SERVIÇO	238,170	171.482,40
-----					
LOTE 025 - LOTE 25					
-----					
0001	MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA-01 CONSULTAS CARDIOLOGICA AMBULATORIAL - 120 (CENTO E VINTE) CONSULTAS POR MÊS	1,440.00	SERVIÇO	152,790	220.017,60
0002	MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA-01, SERVIÇOS DE EXAMES DE TESTE ERGOMÉTRICO AMBULATORIAL - 40 (QUARENTA) EXAMES POR MÊS.	480.00	SERVIÇO	108,900	52.272,00
0003	MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA-01, SERVIÇOS DE EXAMES DE ECO CARDIOGRAMA AMBULATORIAL - 40 (QUARENTA) EXAMES POR MÊS.	480.00	SERVIÇO	106,000	50.880,00
0004	MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA-01 SERVIÇOS DE EXAMES DE MAPA 24 HORAS + HOLTER 24 HORAS - 40 (QUARENTA) EXAMES POR MÊS.	480.00	SERVIÇO	107,000	51.360,00
0005	MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA-01. SERVIÇOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA - 100 (CEM) EXAMES POR MÊS.	1,200.00	SERVIÇO	49,000	58.800,00
-----					
LOTE 026 - LOTE 26					
-----					
0001	MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA SERVIÇOS MÉDICOS EM ENDOCLINOLOGIA PARA CONSULTAS AMBULATORIAL EM PACIENTES DIABETICOS, OBESO E CRÔNICOS FORA DO PESO - 60 (SESSENTA) CONSULTAS POR MÊS.	720.00	SERVIÇO	193,000	138.960,00
-----					
LOTE 027 - LOTE 27					
-----					
0001	MÉDICO(A) DERMATOLOGISTA-01 SERVIÇOS MÉDICO EM CONSULTAS DERMATOLOGICA - 50 (CINQUENTA)				



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

	CONSULTAS POR MÊS.		
	720.00 SERVIÇO	235,100	169.272,00
0002	MÉDICO (A) DERMATOLOGISTA-01.		
	PEQUENOS PROCEDIMENTOS EM DERMATOLOGIA - 20 (VINTE) PROCEDIMENTOS		
	POR MÊS.		
	240.00 SERVIÇO	330,100	79.224,00
-----			
LOTE 028 - LOTE 28			
-----			
0001	TERAPEUTA OCUPACIONAL.		
	SERVIÇO EM TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA ATENDIMENTO EM CRIANÇA		
	AUTISTA - 50 (CINQUENTA) CONSULTAS POR MÊS.		
	600.00 SERVIÇO	189,000	113.400,00
-----			
LOTE 029 - LOTE 29			
-----			
0001	FONOAUDIOLOGIA-01		
	CONSULTAS FONOAUDIOLOGIA AMBULATORIAL - 60 (SESSENTA) POR MÊS.		
	720.00 SERVIÇO	150,000	108.000,00
-----			
LOTE 030 - LOTE 30			
-----			
0001	FONOAUDIOLOGIA-02		
	CONSULTAS FONOAUDIOLOGIA AMBULATORIAL - 60 (SESSENTA) POR MÊS.		
	720.00 SERVIÇO	150,000	108.000,00
-----			
LOTE 031 - LOTE 31			
-----			
0001	MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL/CTA		
	ATENDIMENTO DE CONSULTA AMBULATORIAL NO CTA - 320 (Trezentos e		
	vinte) CONSULTAS POR MÊS.		
	3,840.00 SERVIÇO	28,660	110.054,40
-----			
LOTE 032 - LOTE 32			
-----			
0001	MÉDICO (A) ULTRASSONOGRAFISTA-01		
	ATENDIMENTOS EM SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA AMBULATORIAL - 300		
	(TREZENTOS) ULTRASSONOGRAFIAS POR MÊS.		
	3,600.00 SERVIÇO	69,000	248.400,00
-----			
LOTE 033 - LOTE 33			
-----			
0001	MÉDICO (A) ULTRASSONOGRAFISTA-02		
	ATENDIMENTOS EM SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA AMBULATORIAL		
	MORFOLOGICA, TECIDOS MOLES - 300 (TREZENTOS) ULTRASSONOGRAFIA POR		
	MÊS.		
	3,600.00 SERVIÇO	69,000	248.400,00
-----			
LOTE 034 - LOTE 34			
-----			
0001	MÉDICO (A) ULTRASSONOGRAFISTA-03		
	ATENDIMENTOS EM SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA, EM SOBREVISO, COM		
	A REALIZAÇÃO DE ATÉ 300 (TREZENTOS) EXAMES POR MÊS, CONTEMPLANDO		
	OS SEGUINTE TIPOS DE PROCEDIMENTOS: ABDOMEM TOTAL, OBSTETRÍCIA,		
	TRANSVAGINAL.		
	3,600.00 SERVIÇO	69,000	248.400,00
-----			
LOTE 035 - LOTE 35			
-----			



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

0001	MÉDICO (A) GENERALISTA-01			
	ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA.SUPORE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA,PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS,MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .			
	6,336.00 HORA	100,000	633.600,00	
0002	MÉDICO (A) GENERALISTA-01.			
	ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS,MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
	2,880.00 HORA	120,000	345.600,00	
0003	MÉDICO (A) GENERALISTA-01;			
	"REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA."			
	13,200.00 SERVIÇO	19,330	255.156,00	
-----				
LOTE 036 - LOTE 36				
-----				
0001	MÉDICO (A) GENERALISTA-02.			
	ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA ,PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS,MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	6,336.00 HORA	100,000	633.600,00	
0002	MÉDICO (A) GENERALISTA-02			
	ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS,MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
	2,880.00 HORA	120,000	345.600,00	
0003	MÉDICO (A) GENERALISTA-02;			
	"REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA."			
	13,200.00 SERVIÇO	19,330	255.156,00	

-----

LOTE 037 - LOTE 37



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

0001	MÉDICO (A) GENERALISTA-03 ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 6,336.00 HORA 100,000 633.600,00
0002	MÉDICO (A) GENERALISTA-03. ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2,880.00 HORA 120,000 345.600,00
0003	MÉDICO (A) GENERALISTA-03; "REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA." 13,200.00 SERVIÇO 19,330 255.156,00
LOTE 038 - LOTE 38	
0001	MÉDICO (A) GENERALISTA-04 ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 6,336.00 HORA 100,000 633.600,00
0002	MÉDICO (A) GENERALISTA-04. ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2,880.00 HORA 120,000 345.600,00
0003	MÉDICO (A) GENERALISTA-04; "REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA." 13,200.00 SERVIÇO 19,330 255.156,00
LOTE 039 - LOTE 39	
0001	MÉDICO (A) GENERALISTA-05



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

	ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
	6,336.00 HORA	100,000	633.600,00
0002	MÉDICO(A) GENERALISTA-05.		
	ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGENCIA. SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
	2,880.00 HORA	120,000	345.600,00
0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-05;		
	"REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA."		
	13,200.00 SERVIÇO	19,330	255.156,00

LOTE 040 - LOTE 40

0001	MÉDICO GENERALISTA - 06		
	ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
	6,336.00 HORA	100,000	633.600,00
0002	MÉDICO(A) GENERALISTA-06.		
	ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGENCIA. SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
	2,880.00 HORA	120,000	345.600,00
0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-06;		
	"REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA."		
	13,200.00 SERVIÇO	19,330	255.156,00

LOTE 041 - LOTE 41

0001	MÉDICO(A) GENERALISTA-07		
	ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA. SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA		



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
	6,336.00 HORA	100,000	633.600,00
0002	MÉDICO(A) GENERALISTA-07.		
	ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .		
	2,880.00 HORA	120,000	345.600,00
0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-07;		
	"REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA."		
	13,200.00 SERVIÇO	19,330	255.156,00
-----			
LOTE 042 - LOTE 42			
-----			
0001	MÉDICO(A) GENERALISTA-08		
	ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA. SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
	6,336.00 HORA	100,000	633.600,00
0002	MÉDICO(A) GENERALISTA-08.		
	ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
	2,880.00 HORA	120,000	345.600,00
0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-08;		
	"REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA."		
	13,200.00 SERVIÇO	19,330	255.156,00
-----			
LOTE 043 - LOTE 43			
-----			
0001	MÉDICO(A) GENERALISTA-09		
	ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA. SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
	6,336.00 HORA	100,000	633.600,00
0002	MÉDICO(A) GENERALISTA-09.		



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

	ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2,880.00 HORA	120,000	345.600,00
0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-09; "REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA."		
	13,200.00 SERVIÇO	19,330	255.156,00

LOTE 044 - LOTE 44

0001	MÉDICO(A) GENERALISTA-10 ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA. SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
	6,336.00 HORA	100,000	633.600,00
0002	MÉDICO(A) GENERALISTA-10. ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2,880.00 HORA	120,000	345.600,00
0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-10; "REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA."		
	13,200.00 SERVIÇO	19,330	255.156,00

LOTE 045 - LOTE 45

0001	MÉDICO(A) GENERALISTA-11 ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	6,336.00 HORA	100,000	633.600,00
0002	MÉDICO(A) GENERALISTA-11. ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

	2,880.00 HORA	120,000	345.600,00
0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-11; "REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA."		
	13,200.00 SERVIÇO	19,330	255.156,00

LOTE 046 - LOTE 46

0001	MÉDICO(A) GENERALISTA-12 ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
	6,336.00 HORA	100,000	633.600,00
0002	MÉDICO(A) GENERALISTA-12. ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2,880.00 HORA	120,000	345.600,00
0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-12; "REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA."		
	13,200.00 SERVIÇO	19,330	255.156,00

LOTE 047 - LOTE 47

0001	MÉDICO(A) GENERALISTA-13 ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	6,336.00 HORA	100,000	633.600,00
0002	MÉDICO(A) GENERALISTA-13. ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
	2,880.00 HORA	120,000	345.600,00
0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-13; "REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS,		



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

	DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE,
	QUANDO HOUVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA
	UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E
	CINCO) CONSULTAS POR DIA."
	13,200.00 SERVIÇO 19,330 255.156,00

-----  
LOTE 048 - LOTE 48

0001	MÉDICO(A) GENERALISTA-14
	ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE
	SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E
	AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE
	REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA
	,PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12
	MÊS,MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
	SAÚDE.

| | 6,336.00 HORA 100,000 633.600,00 |

0002	MÉDICO(A) GENERALISTA-14.
	ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA
	ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E
	EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO
	ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12
	MÊS,MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	2,880.00 HORA 120,000 345.600,00

0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-14;
	"REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS),
	INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO
	O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS,
	DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE,
	QUANDO HOUVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA
	UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E
	CINCO) CONSULTAS POR DIA."
	13,200.00 SERVIÇO 19,330 255.156,00

-----  
LOTE 049 - LOTE 49

0001	MÉDICO(A) GENERALISTA-15
	ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE
	SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E
	AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE
	REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA
	,PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12
	MÊS,MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	6,336.00 HORA 100,000 633.600,00

0002	MÉDICO(A) GENERALISTA-15.
	ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA
	ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E
	EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO
	ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12
	MÊS,MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
	SAÚDE.

| | 2,880.00 HORA 120,000 345.600,00 |

0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-15;
	"REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS),
	INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO
	O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS,
	DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE,
	QUANDO HOUVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

	UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA."		
	13,200.00 SERVIÇO	19,330	255.156,00
-----			
LOTE 050 - LOTE 50			
-----			
0001	MÉDICO(A) GENERALISTA-16 ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	6,336.00 HORA	100,000	633.600,00
0002	MÉDICO(A) GENERALISTA-16. ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
	2,880.00 HORA	120,000	345.600,00
0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-16; "REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA."		
	13,200.00 SERVIÇO	19,330	255.156,00
-----			
LOTE 051 - LOTE 51			
-----			
0001	MÉDICO(A) GENERALISTA-17 ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	6,336.00 HORA	100,000	633.600,00
0002	MÉDICO(A) GENERALISTA-17. ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2,880.00 HORA	120,000	345.600,00
0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-17; "REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA."		
	13,200.00 SERVIÇO	19,330	255.156,00
-----			



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

LOTE 052 - LOTE 52			
0001	MÉDICO(A) GENERALISTA-18		
	ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	6,336.00 HORA	100,000	633.600,00
0002	MÉDICO(A) GENERALISTA-18.		
	ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2,880.00 HORA	120,000	345.600,00
0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-18;		
	"REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA."		
	13,200.00 SERVIÇO	19,330	255.156,00

LOTE 053 - LOTE 53			
0001	MÉDICO(A) GENERALISTA-19		
	ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
	6,336.00 HORA	100,000	633.600,00
0002	MÉDICO(A) GENERALISTA-19.		
	ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2,880.00 HORA	120,000	345.600,00
0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-19;		
	"REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA."		
	13,200.00 SERVIÇO	19,330	255.156,00

LOTE 054 - LOTE 54			
0001	MÉDICO(A) GENERALISTA -20		
	ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E		



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

	AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
	6,336.00 HORA	100,000	633.600,00
0002	MÉDICO(A) GENERALISTA-20. ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2,880.00 HORA	120,000	345.600,00
0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-20; "REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA."		
	13,200.00 SERVIÇO	19,330	255.156,00

LOTE 055 - LOTE 55

0001	MÉDICO(A) GENERALISTA-21 ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	6,336.00 HORA	100,000	633.600,00
0002	MÉDICO(A) GENERALISTA-21. ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2,880.00 HORA	120,000	345.600,00
0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-21; "REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA."		
	13,200.00 SERVIÇO	19,330	255.156,00

LOTE 056 - LOTE 56

0001	MÉDICO(A) GENERALISTA-22 ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	6,336.00 HORA	100,000	633.600,00



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

0002	MÉDICO (A) GENERALISTA-22. ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2,880.00 HORA	120,000	345.600,00
0003	MÉDICO (A) GENERALISTA-22; "REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA."	13,200.00 SERVIÇO	19,330	255.156,00

LOTE 057 - LOTE 57

0001	MÉDICO (A) GENERALISTA-23 ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6,336.00 HORA	100,000	633.600,00
0002	MÉDICO (A) GENERALISTA-23. ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	2,880.00 HORA	120,000	345.600,00
0003	MÉDICO (A) GENERALISTA-23; "REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA."	13,200.00 SERVIÇO	19,330	255.156,00

LOTE 058 - LOTE 58

0001	MÉDICO (A) GENERALISTA-24 ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	6,336.00 HORA	100,000	633.600,00
0002	MÉDICO (A) GENERALISTA-24. ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12			



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

	MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2,880.00 HORA	120,000	345.600,00
0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-24; "REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA."		
	13,200.00 SERVIÇO	19,330	255.156,00

LOTE 059 - LOTE 59

0001	MÉDICO(A) GENERALISTA-25 ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	6,336.00 HORA	100,000	633.600,00
0002	MÉDICO(A) GENERALISTA-25. ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2,880.00 HORA	120,000	345.600,00
0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-25; "REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA."		
	13,200.00 SERVIÇO	19,330	255.156,00

LOTE 060 - LOTE 60

0001	MÉDICO(A) GENERALISTA-26 ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	6,336.00 HORA	100,000	633.600,00
0002	MÉDICO(A) GENERALISTA-26. ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
	2,880.00 HORA	120,000	345.600,00
0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-26; "REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO		



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

| O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS,  
| DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE,  
| QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA  
| UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E  
| CINCO) CONSULTAS POR DIA."  
| 13,200.00 SERVIÇO 19,330 255.156,00

-----  
LOTE 061 - LOTE 61

| 0001 | MÉDICO(A) GENERALISTA-27  
| ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE  
| SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E  
| AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE  
| REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA  
| ,PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12  
| MÊS,MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
| 6,336.00 HORA 100,000 633.600,00  
| 0002 | MÉDICO(A) GENERALISTA-27.  
| ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA  
| ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E  
| EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO  
| ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12  
| MÊS,MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
| 2,880.00 HORA 120,000 345.600,00  
| 0003 | MÉDICO(A) GENERALISTA-27;  
| "REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS),  
| INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO  
| O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS,  
| DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE,  
| QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA  
| UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E  
| CINCO) CONSULTAS POR DIA."  
| 13,200.00 SERVIÇO 19,330 255.156,00

-----  
LOTE 062 - LOTE 62

| 0001 | MÉDICO(A) GENERALISTA-28  
| ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE  
| SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E  
| AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE  
| REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA  
| ,PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12  
| MÊS,MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
| 6,336.00 HORA 100,000 633.600,00  
| 0002 | MÉDICO(A) GENERALISTA-28.  
| ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA  
| ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E  
| EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO  
| ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12  
| MÊS,MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
| SAÚDE.  
| 2,880.00 HORA 120,000 345.600,00  
| 0003 | MÉDICO(A) GENERALISTA-28;  
| "REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS),  
| INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO  
| O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS,  
| DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE,  
| QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA





República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-30; "REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA."	13,200.00	SERVIÇO	19,330	255.156,00
------	--	-----------	---------	--------	------------

LOTE 065 - LOTE 65

0001	MÉDICO(A) GENERALISTA-31 ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	6,336.00	HORA	100,000	633.600,00
0002	MÉDICO(A) GENERALISTA-31. ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2,880.00	HORA	120,000	345.600,00
0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-31; "REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE, QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E CINCO) CONSULTAS POR DIA."	13,200.00	SERVIÇO	19,330	255.156,00

LOTE 066 - LOTE 66

0001	MÉDICO(A) GENERALISTA-32 ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6,336.00	HORA	100,000	633.600,00
0002	MÉDICO(A) GENERALISTA-32. ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12 MÊS, MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2,880.00	HORA	120,000	345.600,00
0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-32; "REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE,				



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

		QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA	
		UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E	
		CINCO) CONSULTAS POR DIA."	
		13,200.00 SERVIÇO	19,330 255.156,00

LOTE 067 - LOTE 67

	0001	MÉDICO(A) GENERALISTA-33	
		ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE	
		SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E	
		AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE	
		REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA	
		,PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12	
		MÊS,MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		SAÚDE.	
		6,336.00 HORA	100,000 633.600,00
	0002	MÉDICO(A) GENERALISTA-33.	
		ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS	
		PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E	
		EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO	
		ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12	
		MÊS,MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		2,880.00 HORA	120,000 345.600,00
	0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-33;	
		"REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS),	
		INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO	
		O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS,	
		DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE,	
		QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA	
		UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E	
		CINCO) CONSULTAS POR DIA."	
		13,200.00 SERVIÇO	19,330 255.156,00

LOTE 068 - LOTE 68

	0001	MÉDICO(A) GENERALISTA-34	
		ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MATUTINO, VESPETINO E NOTURNO DE	
		SEGUNDA A SEXTA , PARA ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E	
		AMBULATORIAL DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE	
		REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO ADULTO, LOCAL HMI E UPA	
		,PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12	
		MÊS,MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		6,336.00 HORA	100,000 633.600,00
	0002	MÉDICO(A) GENERALISTA-34.	
		ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS PARA	
		ATENDER A DEMANDA ESPONTANEA E AMBULATORIAL DE URGENCIA E	
		EMERGÊNCIA, SUPORTE NA SALA DE REANIMAÇÃO E LEITOS DE INTERNAÇÃO	
		ADULTO. LOCAL HMI E UPA , PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DURANTE 12	
		MÊS,MEDIANTE ESCALA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
		2,880.00 HORA	120,000 345.600,00
	0003	MÉDICO(A) GENERALISTA-34;	
		"REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS),	
		INCLUINDO CONSULTAS MÉDICAS E VISITAS DOMICILIARES. SERÁ EXIGIDO	
		O CUMPRIMENTO DE UM TOTAL DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS DIÁRIAS,	
		DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE ENTRE DUAS (02) UNIDADES DE SAÚDE,	
		QUANDO HOVER ATENDIMENTO EM AMBAS. NESSAS SITUAÇÕES, CADA	
		UNIDADE DEVERÁ REALIZAR, EM MÉDIA, DE 20 (VINTE) A 25 (VINTE E	
		CINCO) CONSULTAS POR DIA."	



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

		13,200.00	SERVIÇO	19,330	255.156,00		
-----							
				VALOR TOTAL R\$		51.282.380,88	
-----							

1.2. Condição Essencial: Cada Pessoa Jurídica participante deverá apresentar proposta para apenas um item deste termo de referência, correspondente à sua área de atuação e qualificação, em razão da necessidade de assegurar a ampliação da rede de prestadores credenciados, evitando a concentração da execução em um número reduzido de empresas, em observância aos princípios da isonomia e da competitividade, bem como na necessidade de garantir a continuidade e regularidade dos serviços de saúde, prevenindo riscos de desassistência decorrentes de eventual inadimplemento ou rescisão contratual, e na observância ao princípio da eficiência administrativa, possibilitando melhor distribuição da demanda entre diferentes prestadores e maior segurança operacional para a Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. Não serão aceitas propostas para mais de um item por PJ, sob pena de desclassificação de todas as propostas apresentadas.

#### 1.4. CADASTRO RESERVA - CREDENCIADOS PARA CONVOCAÇÃO EVENTUAL

1.4.1. Os profissionais que apresentarem documentação regular após o preenchimento das vagas imediatas comporão CADASTRO RESERVA, em rigorosa ordem cronológica de credenciamento.

1.4.2. Não haverá limitação quanto ao número de profissionais a serem incluídos no cadastro reserva, sendo todos os habilitados devidamente credenciados e aptos ao chamamento, garantindo-se assim ampla concorrência e livre acesso ao credenciamento.

1.4.3. Os credenciados integrantes do cadastro reserva serão convocados exclusivamente em caráter eventual, temporário e conforme necessidade superveniente da Administração Municipal, nas seguintes hipóteses exemplificativas, porém não exaustivas:

I - Substituição temporária de credenciados contratados titulares, em razão de férias regulamentares, licenças médicas, licenças-maternidade, licenças por motivos particulares, afastamentos legais ou impedimentos temporários de qualquer natureza;

II - Aumento sazonal ou conjuntural da demanda de atendimento pediátrico, devidamente comprovado por estudos epidemiológicos, estatísticas de atendimento ou determinações das autoridades sanitárias competentes;

III - Ampliação da rede municipal de saúde, mediante inauguração de novas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento ou outros equipamentos de saúde;

IV - Cobertura de unidades de saúde em horários específicos, períodos noturnos, finais de semana, feriados ou em localidades de difícil acesso ou distantes da sede do município;

V - Descredenciamento, rescisão contratual ou desistência de credenciados titulares;

VI - Situações emergenciais, epidemias, pandemias ou estados de calamidade pública que demandem ampliação temporária dos serviços de saúde pediátrica;



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

VII - Campanhas de saúde, mutirões de atendimento, programas especiais instituídos pelo Município, Estado ou União, ou ações estratégicas de saúde pública;

VIII - Períodos de pico de atendimento decorrentes de fatores climáticos, sazonais ou outros eventos que impactem a demanda por serviços pediátricos;

IX - Outras necessidades devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o interesse público e a supremacia do interesse coletivo sobre o individual.

1.4.4. A convocação dos credenciados do cadastro reserva será realizada mediante notificação por correio eletrônico (e-mail) cadastrado no ato do credenciamento, acompanhada, sempre que possível, de contato telefônico para ciência inequívoca do profissional convocado.

1.4.5. O profissional convocado deverá manifestar interesse e disponibilidade para prestação do serviço no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da convocação, sob pena de ser preterido em favor do próximo credenciado da ordem cronológica de credenciamento.

1.4.6. A manifestação de interesse deverá ser formalizada mediante:

- I - Resposta ao e-mail de convocação, confirmando disponibilidade; ou
- II - Comparecimento presencial à Secretaria Municipal de Saúde; ou
- III - Contato telefônico registrado em ata pelo servidor responsável;
- IV - Outro meio indicado expressamente na convocação.

1.4.7. Caso o credenciado convocado não manifeste interesse, declare indisponibilidade ou permaneça silente no prazo estabelecido, será imediatamente convocado o próximo profissional da ordem de credenciamento, sucessivamente, até o completo atendimento da demanda.

1.4.8. A recusa injustificada ou ausência de manifestação em 03 (três) convocações consecutivas ensejará o descredenciamento do profissional, mediante processo administrativo específico, asseguradas as garantias constitucionais de prévia notificação, contraditório e ampla defesa.

1.4.9. O credenciado que aceitar a convocação e prestar os serviços satisfatoriamente retornará ao final da lista de credenciados do cadastro reserva, garantindo-se assim o rodízio equitativo e isonômico entre todos os profissionais credenciados.

1.4.10. Os serviços prestados pelos credenciados do cadastro reserva serão remunerados proporcionalmente às horas efetivamente trabalhadas ou plantões realizados, conforme valores unitários estabelecidos no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

1.4.11. Não há garantia de chamamento mínimo mensal, trimestral ou anual para os credenciados do cadastro reserva, ficando a convocação adstrita exclusivamente à discricionariedade administrativa, fundamentada em necessidade concreta e devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 1.5. DA INEXISTÊNCIA DE OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

1.5.1. O presente credenciamento não obriga a Administração Municipal à contratação imediata ou futura dos profissionais credenciados, ainda que referentes às vagas inicialmente previstas como de "contratação imediata", constituindo o credenciamento mera expectativa de direito à eventual contratação.

1.5.2. A efetiva contratação, inclusive das vagas imediatas indicadas no item 1.1.1 deste Termo de Referência, fica condicionada à:

I - Disponibilidade orçamentária e financeira comprovada;

II - Existência de dotação orçamentária específica e suficiente;

III - Necessidade concreta e atual do serviço público de saúde;

IV - Conveniência e oportunidade administrativas devidamente justificadas;

V - Inexistência de fatores supervenientes que inviabilizem ou tornem desnecessária a contratação.

1.5.3. O Município de Itaituba através da Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de não contratar a totalidade ou parte das vagas previstas, mesmo aquelas indicadas para contratação imediata, nas seguintes hipóteses exemplificativas:

I - Insuficiência ou contingenciamento de recursos orçamentários e financeiros, decorrentes de:

- a) Redução de repasses federais ou estaduais destinados à saúde;
- b) Queda na arrecadação municipal;
- c) Necessidade de adequação fiscal e cumprimento de limites legais (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- d) Contingenciamento orçamentário determinado por decreto ou legislação;
- e) Situação de calamidade financeira ou fiscal;

II - Alteração superveniente da necessidade do serviço, motivada por:

- a) Redução da demanda de atendimento pediátrico;
- c) Redistribuição de profissionais entre unidades de saúde;
- d) Reorganização da rede municipal de saúde;
- b) Contratação ou nomeação de médicos pediatras mediante concurso público;
- e) Celebração de convênios, consórcios ou parcerias que supram a necessidade;
- f) Mudanças em políticas públicas de saúde;

III - Motivos de interesse público devidamente justificados, tais como:

- a) Priorização de outras áreas ou especialidades médicas mais urgentes;
- b) Reordenamento das prioridades orçamentárias municipais;
- c) Determinações judiciais ou de órgãos de controle;
- d) Situações emergenciais que demandem realocação de recursos;

IV - Impossibilidade material ou jurídica superveniente:

- a) Inexistência de local adequado para prestação dos serviços;
- b) Impedimento legal ou normativo;
- c) Recomendações ou determinações do Tribunal de Contas;
- d) Pareceres jurídicos que indiquem irregularidade na contratação.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

1.5.4. A decisão de não contratar a totalidade ou parte das vagas, inclusive as imediatas, deverá ser:

- I - Formalmente motivada, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;
- II - Precedida de manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde quanto à necessidade do serviço;
- III - Acompanhada de parecer jurídico, quando couber;
- IV - Instruída com documentação comprobatória da situação que justifica a não contratação;
- V - Publicada no Diário Oficial do Município e comunicada formalmente aos credenciados afetados.

1.5.5. A não contratação fundamentada em qualquer das hipóteses previstas neste item não gerará aos credenciados:

- I - Direito a indenização de qualquer natureza;
- II - Direito a ressarcimento de despesas realizadas em razão do credenciamento;
- III - Direito adquirido à contratação futura;
- IV - Responsabilidade civil do Município por lucros cessantes ou danos emergentes;
- V - Qualquer outra obrigação pecuniária ou compensatória para a Administração.

1.5.6. Caso a Administração opte por não contratar inicialmente a totalidade das vagas previstas como imediatas, poderá, posteriormente e a qualquer tempo durante a vigência do credenciamento, convocar os credenciados remanescentes, respeitada a ordem cronológica de credenciamento, desde que:

- I - Reste comprovada a superveniência da necessidade do serviço;
- II - Haja disponibilidade orçamentária e financeira;
- III - Seja observado o interesse público.

1.5.7. A eventual contratação parcial das vagas imediatas (exemplo: contratação inferior das vagas imediatas previstas) não invalida o credenciamento nem prejudica a ordem cronológica, permanecendo os demais credenciados no cadastro reserva para convocações futuras conforme item 1.1.1 deste Termo de Referência.

1.5.8. Os credenciados que não forem imediatamente contratados em razão das hipóteses previstas neste item automaticamente integram o cadastro reserva, mantendo-se a ordem cronológica de credenciamento para futuras convocações.

1.5.9. A ausência de contratação imediata não configura ato ilícito, abuso de poder ou desvio de finalidade, desde que devidamente fundamentada nos termos deste item, tratando-se de exercício regular do poder



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

discricionário da Administração Pública, pautado pelos princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

1.5.10. Havendo superveniência de disponibilidade orçamentária ou reversão dos motivos que impediram a contratação inicial, a Administração priorizará a convocação dos credenciados já habilitados, respeitando-se a ordem cronológica estabelecida.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando que o Município de Itaituba exerce o papel de referência regional para cinco municípios da Região do Tapajós - a saber: Aveiro, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão -, com perfil assistencial voltado especialmente para atendimentos de Urgência e Emergência, acolhendo diariamente pacientes em estado crítico.
- 2.2. Considerando que o município dispõe atualmente de **26 (vinte e seis) Unidades Básicas de Saúde**, configurando-se como a porta de entrada dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS), e que cada **Equipe de Saúde da Família realiza, em média, 500 atendimentos médicos por mês**;
- 2.3. À luz do fato de que o Ambulatório de Especialidades disponibiliza serviços médicos em diversas áreas, como cirurgia geral, obstetrícia, pediatria, ortopedia e traumatologia, além de auditoria, ultrassonografia, biópsias, anestesiologia, ginecologia, infectologia, angiologia, oftalmologia, psiquiatria, neurologia, cardiologia clínica, neurologia pediátrica e urologia;
- 2.4. Diante do expressivo volume de atendimentos realizados no **Hospital Municipal de Itaituba (HMI), com média mensal de 5.700 ocorrências na urgência e emergência**, muitas das quais exigem, com frequência, a atuação de profissionais especializados para intervenções imediatas;
- 2.5. Somando-se a isso, o fato de que a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) também absorve uma média mensal de 4.500 atendimentos**, revelando a magnitude da demanda por cuidados emergenciais;
- 2.6. Considerando que o crescimento populacional contínuo, associado à elevada incidência de doenças crônicas e infecciosas, torna-se imprescindível a ampliação do quadro de profissionais médicos, com vistas a assegurar um atendimento digno, eficiente, resolutivo e humanizado;
- 2.7. Considerando que os princípios do Sistema Único de Saúde - notadamente a universalidade, equidade, integralidade e o acesso garantido aos serviços - são pilares constitucionais previstos no artigo 196 da Constituição Federal de 1988 e regulamentados pela Lei nº 8.080 de 1990;
- 2.8. Em consonância com o interesse público em expandir e facilitar o acesso da população aos serviços de saúde prestados pelo SUS, especialmente em áreas estratégicas e de alta demanda;
- 2.9. Face à constatação da necessidade de abertura de procedimento administrativo específico para a realização de processo de concorrência pública, voltado à contratação de pessoas jurídicas



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

especializadas na prestação de serviços médicos nas unidades do HMI, da UPA, da Estratégia Saúde da Família (ESF), bem como em demais frentes assistenciais necessárias;

- 2.10. Reconhecendo que as unidades de atenção básica e de urgência e emergência não podem, sob nenhuma hipótese, recusar atendimento à população, especialmente às famílias de baixa renda, desprovidas de recursos para acessar a rede privada de saúde;
- 2.11. Considerando a necessidade imperiosa de complementar a oferta de serviços assistenciais de média e alta complexidade, proporcionando maior capilaridade e capacidade de resposta às necessidades do território;
- 2.12. Convém destacar que a organização da atenção à saúde deve se alicerçar na hierarquização dos serviços, com ações acolhedoras, resolutivas e humanas, desde os cuidados primários até os procedimentos mais especializados, com garantia de acesso integral por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 2.13. Convém destacar que a organização da atenção à saúde deve se alicerçar na hierarquização dos serviços, com ações acolhedoras, resolutivas e humanas, desde os cuidados primários até os procedimentos mais especializados, com garantia de acesso integral por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 2.14. Assim sendo, evidencia-se como medida de alta relevância e urgência a contratação de pessoas jurídicas aptas a atender o fluxo contínuo e crescente de pacientes nas diversas unidades assistenciais do município.
- 2.15. Ainda, é oportuno sublinhar que a Secretaria Municipal de Saúde vem empreendendo esforços consistentes na implementação de ações e projetos voltados à qualificação e ampliação da rede de serviços em saúde, com foco no fortalecimento de seu papel como agente transformador da realidade social local.
- 2.16. Por conseguinte, a operacionalização da presente proposta permitirá mitigar obstáculos administrativos recorrentes, especialmente aqueles advindos da rigidez dos processos licitatórios tradicionais, ao passo que conferirá agilidade na reposição de profissionais e na manutenção da regularidade dos atendimentos médicos;
- 2.17. Destarte, fundamenta-se esta solicitação de abertura de procedimento administrativo com vistas à contratação de pessoa jurídica individual como alternativa célere, legal e eficaz, a ser executada pela Coordenadoria de Licitações, assegurando a continuidade e qualidade do atendimento prestado à população de Itaituba;
- 2.18. Portanto, a Administração Pública reafirma seu compromisso com a efetivação do direito à saúde, reiterando que não poupará esforços para garantir, por todos os meios legais disponíveis, o atendimento integral, digno e humano à sua população, com especial atenção aos segmentos mais vulneráveis;
- 2.19. Dada a necessidade de criar os mecanismos operacionais e gerenciais modernos a GARANTIR um melhor serviço em saúde, estudamos as possibilidades legalmente outorgadas aos gestores públicos, por bem, dentre as possibilidades de ajustes público privados permitidos, temos por convicção, que



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

o ajuste administrativo por meio de um contrato possui as características próprias a um ajuste que busca unir o seguinte arranjo: TRANSPARÊNCIA + ECONOMICIDADE + EFICIÊNCIA. Ao passo que:

2.20. TRANSPARÊNCIA

2.20.1. A formatação de custeio das ações pertinentes a execução do conjunto de metas do Plano de Trabalho perfaz-se por meio de repasse voluntário de subvenções sociais, ação administrativa de natureza jurídica convencional, o que na prática representa a necessidade de prestação de contas dos gastos efetivados.

2.21. ECONOMICIDADE

2.21.1. Como nesse modelo de ajuste administrativo caracteriza-se por ser a união de esforços do particular e o Estado em prol de um mesmo objetivo, ou seja, há uma relação horizontal, a GESTÃO COMPARTILHADA em si. Desta forma o Estado gozará das prerrogativas próprias da, entidade emparceirada com fins a executar mais serviços com menos recursos aplicados.

2.22. EFICIÊNCIA

2.22.1. O acesso a ferramentas gerenciais próprias, permitirá ao Estado experimentar a possibilidade de gerir a coisa pública pautado em premissas modernas e focado no resultado, sem, todavia, afastar os princípios basilares da administração pública contidos no caput do art. 37 da Carta Magna.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. presente iniciativa tem por escopo a implementação de solução estratégica para o fortalecimento da rede pública de saúde do Município de Itaituba, por meio do credenciamento de pessoas jurídicas individuais devidamente habilitadas para a prestação de serviços médicos especializados, abrangendo as áreas de clínica geral, especialidades médicas, bem como atendimentos de urgência e emergência, em consonância com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS

3.2. A medida visa garantir a continuidade, a resolutividade e a integralidade da assistência em saúde, atendendo à crescente demanda da população nas seguintes unidades da rede municipal:

3.3. Hospital Municipal de Itaituba, unidade de referência hospitalar de média complexidade;

3.4. Unidade de Pronto Atendimento - UPA, voltada ao atendimento ininterrupto de casos agudos e urgentes;

3.5. Estratégia Saúde da Família - ESF, voltada à promoção da atenção primária, à vigilância em saúde e ao cuidado territorializado.

3.6. A solução ora proposta se alicerça na necessidade de ampliar a força de trabalho médica, garantindo a presença de profissionais devidamente habilitados e disponíveis em regime de plantão e/ou atendimento ambulatorial, conforme a especificidade de cada unidade, assegurando celeridade, qualidade e humanização no cuidado ofertado à população.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

3.7. Este credenciamento visa, ainda, estabelecer uma rede complementar de prestadores de serviço médico, assegurando flexibilidade na contratação, celeridade na resposta às demandas assistenciais emergentes, e racionalidade na gestão dos recursos públicos, tudo sob estrita observância da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público.

3.8. Por sua vez, a futura contratação por meio de credenciamento de pessoas jurídicas foi estratégia adotada pelo Município com a finalidade de suprir a lacuna de vagas existentes para prestação de serviços médicos e garantir a oferta dos serviços médicos nas unidades de saúde, especialmente diante da elevada demanda por serviços médicos e hospitalares registrada nos últimos anos, em estrita observância aos ditames legais e regulamentares vigentes, o valor de referência apurado com base na "Média e Mediana" dos preços por item, conforme demonstrado na pesquisa de preços que ora se apresenta em anexo. Trata-se, pois, de uma solução administrativa robusta, orientada pelo compromisso com a vida, a dignidade humana e a promoção de uma saúde pública de qualidade, acessível e equânime, conforme os valores constitucionais e as diretrizes da política nacional de saúde.

#### **4. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor total estimado de R\$ 53.954.084,40 (Cinquenta e Três Milhões, Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) está com base na levantamento de mercado realizado no site Painel de Preço.

4.2. Estimamos o preço da contratação, com vistas à formalização do presente credenciamento e à garantia da adequada alocação de recursos públicos, bem como ao fiel cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública - em especial a legalidade, a economicidade, a transparência e a eficiência -, apresentase a estimativas de preço para a contratação dos serviços médicos ora pleiteados no objeto deste Termo de Referência.

4.3. A estimativa foi elaborada com base em levantamento técnico fundamentado, incluindo consulta a bancos de dados públicos oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal, assegurando, assim, a compatibilidade com os valores de mercado e o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços.

#### **4.4. Planilha de preços deste termo de referencia, contém:**

4.4.1. A composição detalhada dos preços unitários por tipo de atendimento e especialidade médica.

4.4.2. Cabe destacar que o objeto deste termo de referencia possuem caráter meramente estimativo, não constituindo compromisso de contratação em sua totalidade, tampouco impedindo a livre concorrência entre os interessados, observadas as diretrizes normativas e o interesse público.

4.4.3. A Secretaria Municipal de Saúde reafirma, o compromisso com a lisura do processo de credenciamento e com a valorização do profissional médico, assegurando remuneração justa, compatível e sustentável, em consonância com a excelência no atendimento à população



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

## **5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

5.1. Considerando a natureza contínua, essencial e ininterrupta dos serviços médicos objeto do presente credenciamento, justifica-se, sob o prisma da racionalidade administrativa e da adequada execução contratual, que a prestação dos serviços ocorra de forma parcelada, ao longo do período de vigência do instrumento, e que o faturamento seja realizado mensalmente, de acordo com a efetiva execução das atividades contratadas.

5.2. Tal parcelamento se impõe em razão da impossibilidade material e técnica de execução integral dos serviços em um único momento, dado o seu caráter assistencial permanente e a necessidade de atendimento constante e progressivo da população usuária nas unidades de saúde vinculadas ao Município de Itaituba - Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Estratégia Saúde da Família (ESF).

5.3. Ademais, o fracionamento da execução e do correspondente pagamento assegura maior controle, fiscalização e transparência por parte da Administração Pública, permitindo a aferição periódica da conformidade dos serviços prestados com os parâmetros estabelecidos, o que contribui para a efetividade da política pública de saúde.

5.4. Dessa forma, o parcelamento ora proposto não configura fracionamento indevido de despesa, mas sim medida administrativa legítima, necessária e condizente com a natureza dos serviços, conforme os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

## **6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA DE PREÇOS**

6.1. As pesquisas de preços foram realizadas através do site eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, conforme pesquisas de preços anexas ao processo e listadas no objeto deste Termo de Referência.

## **7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

7.1. A presente iniciativa de credenciamento de pessoa jurídica destinada à prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, especialidades médicas e atendimentos de urgência e emergência, voltada ao atendimento das demandas do Hospital Municipal de Itaituba, da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, bem como das unidades de Estratégia Saúde da Família - ESF, reveste-se de caráter técnico específico, embora não esteja vinculada ou condicionada diretamente a contratações previamente firmadas, tampouco depende, em sua execução, de pactuações obrigatórias com outros entes ou prestadores.

7.2. Todavia, considerando a complexidade da rede pública de saúde e sua estrutura funcional interdependente, reconhece-se que esta contratação guarda afinidade técnica e operacional com outras contratações públicas em curso, tais como:

7.2.1. Fornecimento de insumos e medicamentos essenciais ao exercício da prática médica;



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

7.2.2. Serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, a exemplo de exames laboratoriais e de imagem;

7.2.3. Contratação de profissionais da área de enfermagem, apoio administrativo e serviços auxiliares indispensáveis ao funcionamento das unidades;

7.2.4. Gestão de sistemas informatizados de prontuário eletrônico e regulação de atendimentos, os quais se integram funcionalmente à dinâmica dos serviços médicos prestados.

7.2.5. Ainda que essas contratações não configurem relação de dependência jurídica ou contratual direta, a sinergia entre elas é essencial para a efetiva prestação do cuidado integral, assegurando a continuidade e a resolutividade do atendimento à população.

7.8. Portanto, o credenciamento ora proposto deve ser compreendido como parte integrante de um conjunto harmônico e sistêmico de ações e serviços de saúde, cujos resultados dependem, em grande medida, da coordenação eficaz entre os diversos prestadores e setores envolvidos na atenção pública municipal.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. Almeja-se a contratação dos itens especificados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do que consta neste Termo de Referência, assegurando-se, de forma intransigente, a observância dos parâmetros de qualidade, especificações técnicas e exigências operacionais que atendam, de maneira plena, às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba/PA. Tal iniciativa reveste-se de notável relevância, na medida em que busca garantir a ininterrupta prestação dos serviços médicos essenciais, imprescindíveis à manutenção dos atendimentos de saúde ofertados à população.

8.2. A presente contratação, consubstanciada no credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos nas áreas de clínica geral, especialidades médicas, urgência e emergência, objetiva a concretização de uma estratégia administrativa eficaz e célere, voltada à ampliação da cobertura assistencial e à qualificação dos atendimentos prestados à população de Itaituba, por meio de suas unidades de saúde: Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Estratégia Saúde da Família – ESF.

8.3. Dentre os benefícios almejados com a presente contratação, destacam-se:

8.3.1. Fortalecimento da Rede Pública de Saúde Municipal: Ampliação do corpo clínico e da capacidade operacional das unidades, assegurando maior capilaridade e resolutividade no atendimento médico.

8.3.2. Garantia da Continuidade e da Regularidade dos Serviços Essenciais: Redução do risco de desassistência, especialmente em contextos de sobrecarga da demanda, ausência de profissionais ou emergências sanitárias.

8.3.3. Celeridade na Prestação dos Serviços: Mediante processo de credenciamento, viabiliza-se resposta mais ágil e desburocratizada às necessidades da saúde pública, respeitando os preceitos legais.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

8.3.4. Otimização de Recursos Públicos: Contratação baseada em demanda efetivamente realizada, permitindo controle rigoroso da despesa e vinculação direta ao resultado assistencial, promovendo economicidade e eficiência.

8.3.5. Qualificação Técnica dos Atendimentos: Possibilidade de selecionar profissionais especializados, com atuação comprovada, elevando o padrão técnico da assistência e o índice de resolubilidade dos casos clínicos.

8.3.6. Descentralização e Territorialização da Atenção à Saúde: Aumento da presença médica em pontos estratégicos da rede, aproximando o serviço dos usuários e promovendo equidade no acesso.

8.3.7. Integração com as Políticas de Atenção Básica e Urgência: Alinhamento com os princípios do SUS, fortalecendo a atenção primária, bem como os serviços de urgência e emergência, em consonância com as diretrizes da Rede de Atenção à Saúde.

8.3.8. Ao promover tais benefícios, a presente contratação contribui de maneira decisiva para o aprimoramento das ações e serviços de saúde no âmbito municipal, reafirmando o compromisso da Administração Pública com a dignidade da pessoa humana, a universalidade do acesso e a excelência na gestão da saúde pública.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.6. O CONTRATADO será responsável por todos os danos que, agindo com dolo ou culpa, causar diretamente ao patrimônio da **Secretaria Municipal de Saúde** ou do Município em razão da execução dos serviços, ficando obrigado(a) a repará-los integralmente.

9.7. O CONTRATADO responderá perante o Município, em **ação de regresso**, pelos danos e prejuízos que sua atuação profissional, mediante comprovação de dolo ou culpa, vier a causar a terceiros (pacientes e outros), e pelos quais o Município venha a ser responsabilizado judicial ou administrativamente, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

9.8. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

#### **10.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **11. DA VIGENCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

11.1 O chamamento público vigorará por 12 meses, contados da data de publicação deste procedimento.

#### **12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Itaituba-PA, 12 de fevereiro de 2026.

HORENICE CABRAL MOREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL